

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

LEONILDO PEREIRA DE SOUZA

A QUESTÃO SOCIAL REVISITADA: ROSANVALLON E CASTEL

CURITIBA

2012

LEONILDO PEREIRA DE SOUZA

A QUESTÃO SOCIAL REVISITADA: ROSANVALLON E CASTEL

Monografia apresentada como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Sociologia Política, no Curso de Especialização em Sociologia política, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Nelson Rosário de Souza

CURITIBA

2012

RESUMO

O objetivo desse estudo consiste em realizar uma comparação do conceito de “nova questão social” presente na produção teórico-analítica dos sociólogos franceses Pierre Rosanvallon e Robert Castel. Não se deseja nem se trata de querer refutar ou confirmar uma ou outra abordagem no sentido de comparar a “nova questão social” com a, assim dizendo, originária ou clássica “questão social”; se realmente comportam diferenças ou guardam semelhanças. Também não se intenta observar quais pressupostos desaparecem ou se mantêm ao longo do tempo. Ao contrário, deseja-se verificar, tão somente, aproximações e divergências entre as propostas teóricas dos dois autores em tela. Dito de outra forma, interessa saber em que medida a ideia de uma “nova questão social” está baseada em pressupostos e direções comuns ou não. Ou seja, aceitamos e partimos do princípio de que para ambos, efetivamente, existe uma novidade, cuja validade não será posta em discussão. Basicamente, preocupamo-nos com dois pontos: a que se referem por “nova questão social”? E qual o papel do Estado? Assim, notamos que embora os autores adotem estratégias distintas de análise, em ambos o problema do desemprego aparece como um elemento norteador da discussão, no entanto, sem ser o definidor, em última instância, da questão social na contemporaneidade.

Palavras-chave: questão social; Estado; Rosanvallon; Castel.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	05
2 ESTADO, QUESTÃO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL.....	09
3 ROSANVALLON: O ESTADO-PROVIDÊNCIA E A NOVA QUESTÃO SOCIAL...15	
4 CASTEL: A SOCIEDADE SALARIAL E A NOVA QUESTÃO SOCIAL.....	22
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	33
REFERÊNCIAS.....	35

1 INTRODUÇÃO

No último quarto do século XX, as sociedades do mundo ocidental sofreram grandes transformações, tanto de natureza econômica quanto política, social e cultural. Particularmente, nesse período, nas democracias capitalistas industrializadas começaram a ser expressos os sintomas da crise (ou pelo menos das consequências) que se sucedeu aos chamados “trinta gloriosos”, período pós-segunda grande guerra em que foram desenvolvidos os modelos de Estado de bem-estar social dessas nações (ESPING-ANDERSEN, 1995).

Nas ciências sociais em geral, tais eventos naturalmente tiveram ressonância e implicações teóricas. Novas dúvidas se apresentaram. Na sociologia, em particular, resultaram na chamada crise dos paradigmas (IANNI, 1990).

Nesse contexto, alguns discursos emergiram e ganharam destaque, enquanto, simultaneamente, outros temas foram revisitados e reformulados.

Esse é o caso da chamada “questão social”. Pois, inserida nesse ambiente de mudanças, e, não obstante, frente ao predomínio de governos de orientação liberal e das reformas pelas quais as estruturas de Estado passaram, a temática ganha destaque como objeto de análise na pauta dos cientistas sociais, aparecendo em alguns casos sob a chancela de “nova questão social” (PASTORINI, 2010). Particularmente, no presente estudo, é esse tipo de perspectiva de entendimento e de abordagem o foco de interesse.

Considerando-se esse aspecto, realizamos, neste trabalho, uma delimitação que optou pela análise da produção teórica de dois sociólogos franceses por serem contemporâneos não só ao debate mas também entre si, bem como por entendermos serem ambos tributários, majoritariamente, de uma mesma vertente de pensamento da sociologia clássica: a durkheimiana.

Assim, foram selecionados Pierre Rosanvallon, com as obras *A crise do Estado-providência* (1997, original de 1981) e *A nova questão social: repensando o Estado-providência* (1998, original de 1995); e Robert Castel, com a obra *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário* (1998, original de 1995).

Tendo esse recorte em vista, vale ressaltar que não se deseja nem se trata aqui de querer refutar ou confirmar uma ou outra abordagem no sentido de comparar a “nova questão social” com a, assim dizendo, originária ou clássica “questão social”;

se realmente comportam diferenças ou guardam semelhanças. Também não se intenta observar quais pressupostos desaparecem ou se mantêm ao longo do tempo.

Esse esclarecimento se faz necessário porque o debate acerca da temática envolve, no mínimo, de um lado aqueles com entendimento de que a “questão social” continua sendo, essencialmente, a mesma; e de outro os que destacam a existência de diferenças que, necessariamente, devem ser consideradas.

De um modo abrangente, teses com aproximação à teoria marxista têm, por princípio, que a “questão social” como expressão das contradições e da exploração do trabalho só poderá ser resolvida com a superação do capitalismo, não justificando o aparecimento de nenhuma novidade enquanto perdurar essa situação.

Nesse sentido, temos a seguinte situação:

só seria possível afirmar que existe uma “nova questão social”, diferente daquela que surgiu no século XIX, se a “antiga questão social” não existisse mais, seja porque foi superada seja porque foi resolvida. Mas para que isso se torne real é necessário mudar os fundamentos da sociedade burguesa (PASTORINI, 2010, p.106).

Entretanto, do outro lado do debate estão aqueles que não ratificam esse princípio norteador por considerarem que, no desenvolvimento das sociedades capitalistas industrializadas (burguesas), não foi este o objetivo dos Estados de bem-estar social em suas diferentes formas (bismarkiano, beveridgiano, *welfare* etc.), entre os quais se pode situar o francês, face ao enfrentamento da questão social. Isso porque todos foram pensados e implementados no e pelo capitalismo. Em que pesem as diferentes abordagens nas quais discutem se tal modelo de Estado foi uma concessão dos dominantes ou uma conquista dos dominados (ARRETCHE, 1995), o que se percebe é que esse modelo se configurou como um acordo entre o capital e o trabalho, sendo que, em verdade, o Estado de bem-estar social, no capitalismo, serve tanto a legitimação quanto a acumulação capitalista. De modo que esse tipo de Estado “seria antes um meio para estabilizar a sociedade capitalista do que um passo para transformá-la” (OFFE, 1991, p.123), visão esta compartilhada pelos dois autores aqui tratados. Conforme Rosanvallon:

a classe operária aceita não contestar as relações de produção (a propriedade privada) em troca de um Estado social redistributivo e da existência de um sistema ativo de negociações sociais. [...] É por isso que,

há quarenta anos, há diferenças de grau, mas não de natureza, entre as grandes sociais-democracias e os Estados-providência das outras democracias “burguesas, liberais ou conservadoras”. [...] já não pensam, ou o fazem de modo puramente formal, na questão da abolição do capitalismo (ROSANVALLON, 1997, p.42).

Conseqüentemente, a própria questão social foi um dos elementos dessa configuração estatal contratualista, pois, de acordo com a socióloga Vera Telles, “em torno da questão social, essa aporia das sociedades modernas arma (ou melhor, armou historicamente) uma cena política na qual atores coletivos em conflito negociariam os termos do contrato social” (TELLES, 1996, p.86).

Contudo, é natural e compreensível que algumas análises discordem dessa interpretação acerca das transformações operacionalizadas pelo capitalismo e pelo Estado, nesse contexto específico. Razão pela qual o debate, apesar de legítimo, ocorre em uma outra esfera de discussão, não sendo aqui, num primeiro momento, compatível em linguagem, perspectiva e entendimento com a proposta analítica apresentada pelos autores em discussão.

Além disso, para efeitos de delimitação do escopo teórico deste trabalho, compartilhamos do princípio weberiano contrário à aplicação utilitarista e universal de conceitos e categorias sociológicas. Em oposição, de acordo com Weber (1992), todo conceito deve ser historicamente construído e reservado a um contexto particular e específico. Disso resulta o cuidado de não generalizar a negativa da possibilidade de abordagem de uma “nova questão social”, tendo em vista que os autores que a tratam (especificamente neste trabalho Rosanvallon e Castel) constroem-na como uma resposta teórica explicativa ao contexto francês da década de 1990, que sofria os efeitos de uma crise (ou reestruturação) de seu, efetivo e particular, Estado de bem-estar social; ou, como preferem os autores aqui tratados: Estado-providência (Rosanvallon) e Estado Social (Castel). Tal cuidado é benéfico, sobretudo, por não existir a intenção em ambos os autores, de apresentar um conceito universalista.

Esclarecido este ponto, podemos expor a questão central e os objetivos que norteiam o presente trabalho.

Em nosso entendimento, as abordagens de Rosanvallon e Castel procuram, cada qual a seu modo, fornecer indicações, ainda na contemporaneidade, a um problema clássico da sociologia de viés durkheimiano, a saber: o que garante a coesão da sociedade?

Conforme Castel, a questão social é o “desafio que interroga, põe em questão a capacidade de uma sociedade (o que, em termos políticos, se chama uma nação) para existir como um conjunto ligado por relações de interdependência” (1998, p. 30). Ao que Rosanvallon ressalta “o papel insubstituível do Estado Providência para manter a coesão social” (1998, p.25).

Desta maneira, deseja-se verificar, tão somente, aproximações e divergências entre as propostas teóricas dos dois autores em tela. Dito de outra forma, interessa saber em que medida a ideia de uma “nova questão social” está baseada em pressupostos e direções comuns ou não. Ou seja, aceitamos e partimos do princípio de que para ambos, efetivamente, existe uma novidade, cuja validade não será posta em discussão. Basicamente, preocupamo-nos com dois pontos: a que se referem por “nova questão social”? E qual o papel do Estado? Uma vez que a importância do tema, entre outros aspectos, está no fato de que

discutir a questão social significa um modo de se problematizar alguns dos dilemas cruciais do cenário contemporâneo: a crise dos modelos conhecidos de *welfare state* (que nunca se realizou, é bom lembrar), que reabre o problema da justiça social, redefine o papel do Estado e o sentido mesmo da responsabilidade pública (TELLES, 1996, p.85).

Assim, após esta introdução, apresentam-se de forma breve, no capítulo que segue, o surgimento e a incorporação da questão social pelo Estado. No segundo capítulo é abordada a produção teórica já citada de Pierre Rosanvallon. Dando continuidade, no terceiro capítulo faz-se uma leitura da obra referenciada de Robert Castel. Finalmente, na última seção são apresentadas algumas considerações de aspecto comparativo entre as interpretações dos autores aqui elencados.

2 ESTADO, QUESTÃO SOCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL

O surgimento da sociedade capitalista, no continente europeu, foi um longo processo que passou, entre outras condicionantes, pela transformação do sistema artesanal de produção até o sistema industrial.

No século XIX, quando a revolução industrial estava dando seus primeiros passos, os grandes fenômenos sociais começam a ocorrer nas cidades. As cidades e, conseqüentemente, o processo de urbanização cresciam junto com as indústrias. Isto exigiu do Estado uma mediação diferente da que se tinha até então, pois nesse contexto passou a existir um outro tipo de pobreza: a pobreza dos que trabalhavam, mas cujos recursos não eram suficientes para a própria subsistência. A formação da sociedade capitalista de mercado cada vez mais criava a pobreza, a miséria, a pauperização (POLANYI, 1980). Esse fenômeno não ocorria devido a uma escassez de recursos, mas sim pela concentração e acumulação da riqueza produzida, através da superexploração do trabalho. Esse processo passou a ser chamado, na literatura, de questão social (PASTORINI, 2010).

Esses indivíduos pauperizados, muitas vezes classificados como indigentes, ficavam à mercê de instituições de caridade ou sob os cuidados da comunidade. Com o avultamento maciço desse fenômeno da pauperização, em virtude das desigualdades sociais inerentes ao sistema econômico capitalista, novas formas de solidariedade precisaram ser construídas de maneira a oferecer condições que suprissem as necessidades mínimas de sobrevivência desses indivíduos. Nesse sentido, fez-se necessário ampliar as possibilidades de solidariedade para além das existentes, via proteção social garantida e mantida pelo Estado.

Conforme Di Giovanni (1998), todas as sociedades tiveram seus sistemas de proteção social, notadamente através da família e das igrejas (os dízimos e os donativos ofertados pelas nobrezas tinham o caráter de proporcionar ajuda, principalmente, aos pobres e incapazes de suas respectivas regiões), sendo que, nas sociedades complexas resultantes da divisão social do trabalho, esse sistema se desenvolveu em instituições especializadas. Desse modo, por proteção social, entende-se:

as formas – às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas – que as

sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. [...] Assumida pelo Estado (e reconhecida pela sociedade) como função legal e legítima, a proteção social se institucionaliza e toma formas concretas através de políticas de caráter social (DI GIOVANNI, 1998, p.10-11).

Essa discussão da responsabilidade estatal por uma determinada dimensão da proteção social esteve desde o princípio como uma questão fundamental de interesse da sociologia.

De acordo com Durkheim (2010), nas sociedades pré-modernas, mais tradicionais (primitivas, na linguagem do autor e corrente na sua época), quem cumpria a função de dar coesão social eram a família e a religião. Eram essas instituições que forneciam a sustentação moral daquelas sociedades. Com o desenvolvimento da industrialização e, principalmente, da divisão acentuada do trabalho, a família e a religião perdem força, perdem o poder de organizar o social.

Durkheim caracteriza dois tipos de consciência, aliadas a esse processo: uma consciência que ele denomina de coletiva – os sentimentos comuns entre os indivíduos, aquilo que dá um enraizamento social a eles (o conjunto de crenças de valores); e uma consciência individual – aquilo que diferencia e particulariza os indivíduos uns dos outros.

Diante disso, Durkheim define também dois tipos de solidariedade: a mecânica e a orgânica.

A solidariedade mecânica é apresentada como aquela que se encontra nas sociedades tradicionais, onde os indivíduos não se diferenciam uns dos outros e, sendo assim, é dada por similitude, por aproximação. De modo que as pessoas nessas sociedades não possuem muitos espaços para a diferenciação, pois não há uma divisão diversificada do trabalho.

Na sociedade onde predomina a solidariedade mecânica, a consciência coletiva ocupa quase todo o espaço da consciência individual. Na verdade não existe o indivíduo. Ao contrário, existem pessoas que estão dentro de um conjunto social bastante integrado. De modo que “no momento em que essa solidariedade exerce sua ação, nossa personalidade se esvai, podemos dizer, por definição, pois não somos nós mesmos, e sim o ser coletivo” (DURKHEIM, 2010, p.107).

Com o advento da industrialização e o incremento da divisão do trabalho, ou seja, com a especialização dos indivíduos em determinadas atividades, em determinado espaço de produção, a consciência coletiva que fornecia uma unidade

à sociedade onde predominava a semelhança entre os indivíduos tem reduzido o seu espaço de ocupação na personalidade individual. Logo, a solidariedade mecânica vai sendo substituída pela solidariedade orgânica.

Quando Durkheim fala em solidariedade orgânica, refere-se à solidariedade entre os diversos indivíduos que compõem o social e que cumprem funções diferentes, mas que estão articulados. Assim, amplia-se o espaço de individualização dos próprios indivíduos, de forma que eles sabem que têm de cumprir sua função, sua atividade, mas sabem também que dependem de outras tantas funções e atividades que estão postas na e pela sociedade.

A sociedade moderna (e conseqüentemente o industrialismo) é caracterizada pela diversificação da divisão do trabalho social, no sentido de costurar uma convergência de interesses em que cada um desempenha uma função específica para o perfeito desempenho do organismo social.

Entretanto, Durkheim adverte: “se a divisão do trabalho não produz a solidariedade, é porque as relações entre os órgãos não são regulamentadas, é porque elas estão num estado de anomia” (2010, p.385). Esse estado de anomia é entendido como um estado de desequilíbrio, com poucos vínculos que possibilitem o desenvolvimento de condições de solidariedade, em que as relações são precárias e pouco duradouras.

Um outro aspecto é o de que a diferenciação da divisão do trabalho, além de ter o efeito de diminuição da consciência coletiva na sociedade, fazendo com que ocorra um avultamento do individualismo, também tem seus efeitos no Estado. Se a sociedade se especializa em muitas direções, assim também ocorre com o Estado.

Uma multidão de funções que eram difusas se concentram. O cuidado de zelar pela educação da juventude, de proteger a saúde geral, de presidir o funcionamento da assistência pública, de administrar as vias de transporte e de comunicação, entra pouco a pouco na esfera de ação do órgão central. (DURKHEIM, 2010, p.210).

Por isso, para Durkheim o Estado possui uma função importante e relevante na sociedade. Segundo o autor, sua principal função seria a de proporcionar o apoio e a validação moral da divisão do trabalho, notadamente através do estabelecimento de regras que orientem e organizem a unidade da sociedade. O Estado seria equivalente ao “sistema cérebro-espinhal do organismo social” (DURKHEIM, 2010, p.207).

Contudo, o próprio Estado, para Durkheim, estava muito distante dos indivíduos. Entre esses dois polos (indivíduo-Estado) seria necessário estabelecer, segundo ele, associações profissionais que estivessem constituídas legalmente como grupos que desenvolvessem funções sociais que pudessem intervir e tentar impedir os interesses particulares, bem como excessos do poder político. Durkheim chama atenção para esse aspecto no intuito de argumentar contra aqueles que entendiam que o Estado deveria se ater apenas ao pressuposto liberal de garantir o cumprimento de contratos.

Nesse sentido, segundo Rosanvallon (1997), foram as leis de acidentes de trabalho que tiveram um papel organizador na construção dos modelos modernos de proteção social. Das chamadas caixas de seguro, que procuravam garantir condições de proteção futura aos trabalhadores e suas famílias dos riscos econômicos advindos da invalidez temporária ou permanente, e dos riscos da idade, doença ou morte, foi que surgiu o embrião dos sistemas de previdência mantidos em virtude de contribuições no presente do trabalhador, do empregador e do Estado.

Na relação da questão social com o Estado, isso significou que:

Aos poucos, alguns setores dominantes e os governos são levados a reconhecer que a questão social é uma realidade. Ainda que utilizem outras denominações e preconizem a violência contra as reivindicações e os protestos, começa-se a reconhecer que algo pode mudar, que alguma negociação pode haver, sem que o *status quo* seja abalado (IANNI, 1991, p.3).

Destarte, a ampliação da atuação estatal em políticas de caráter social pode ser compreendida, segundo Arretche (1995), por duas dimensões: uma econômica e outra política.

A dimensão econômica aparece vinculada ao desenvolvimento do industrialismo. Além do aumento expressivo da produção, da divisão do trabalho, a indústria moderna viabilizou que uma grande quantidade de trabalhadores estivesse submetida a condições de produção em um mesmo espaço laborativo, bem como desenvolvesse padrões de vida bastante semelhantes.

Na dimensão política, o desenvolvimento e ampliação de um sistema de democracia de massas permitiu, cada vez mais, a organização de partidos de base operária, os quais, conforme ampliavam sua representação, encontravam espaços para maiores reivindicações para a aprovação de reformas e para a aprovação de

oferta e acesso a serviços públicos mantidos pelo Estado.’

Todo esse processo de acesso a bens e serviços fora da esfera privada, garantidos pelo Estado, foi chamado por Esping-Andersen (1991) de desmercadorização e se tornou um dos traços característicos do que passou a ser denominado Estado de Bem-Estar Social (EBES).

Os EBES foram uma forma de atuação estatal que se destacou após a Segunda Guerra Mundial na passagem do capitalismo chamado de concorrencial para o capitalismo que passou a ser denominado monopolista. As políticas intervencionistas do Estado foram fortemente pautadas pela doutrina econômica identificada como keynesianismo, em que a ampliação dos gastos sociais no sentido de ampliação dos direitos sociais era entendida como uma maneira de manter a vitalidade do próprio mercado e, portanto, do sistema capitalista.

Para isso, uma das fortes características distintivas do EBES foram as políticas que buscavam a situação de pleno emprego (ou, pelo menos, altos índices de assalariados em relação ao número de pessoas efetivamente ocupadas), aliadas a uma forte política fiscal de regulação de preços e de tributação distributiva, bem como a distribuição de subsídios, créditos e benefícios sociais.

Assim, Esping-Andersen remete a regimes distintos de *welfare state*, para que se possa fazer uma análise mais econômica ou política de cada tipo, estabelecendo critérios para distinção dos regimes, sendo estes de três tipos: liberal (aquele que minimiza os efeitos da desigualdade, através da concessão de benefícios à população de baixa renda), social-democrata (que estabelece os princípios do universalismo, da igualdade e da solidariedade, de forma que todos os cidadãos, trabalhadores ou não, tenham acesso aos mesmos serviços sociais e sobre as mesmas condições de qualidade), e corporativista ou conservador (que atua de forma a manter o *status* social atuando segundo o princípio da subsidiariedade, ou seja, o Estado só atua ou interfere depois da família).

É necessário levar em conta cada tipo de regime para analisar o *welfare state* e suas influências, observando que não existem aparatos mínimos para defini-lo. O que existe, segundo Esping-Andersen, é a necessidade de uma reconceituação do modelo, em que se deveria garantir direitos aos cidadãos mesmo fora da lógica de mercado, em que o *status* de cidadão estaria acima da classe e em que houvesse benefícios básicos e iguais para todos. A reconceituação do modelo *welfare state*, de que fala Esping-Andersen, se deve à necessidade de dar mais atenção às

responsabilidades do Estado em garantir o bem-estar básico dos cidadãos, considerando as relações entre o Estado, o mercado e a família.

Contudo, em outro momento Esping-Andersen (1995) reconhece que esses modelos entraram em processo de deteriorização: “nas economias abertas e globalmente integradas de hoje, [...] muitas das premissas que guiaram a construção desses *welfare states* não são mais vigentes” (p.73). Chega-se, assim, ao limiar, ou pelo menos a um impasse, em relação à “era dourada” de prosperidade que havia sido usufruída desde o período pós-guerra até então.

Nesse sentido, segundo Telles, “com o esgotamento dos modelos conhecidos de proteção social e regulação do trabalho, é como se estivessem sendo reativados os sentidos das aporias, contradições, tensões e conflitos que estiveram nas origens dessa história” (1996, p.85).

É essa reativação dos componentes originários da questão social, desencadeada pela exaustão dos tipos estatais de proteção, que oferece elementos para a discussão da emergência de uma nova questão social.

A discussão sobre a existência de uma “nova questão social” irrompe na Europa e nos Estados Unidos no final da década de 1970 e início dos anos 1980, quando alguns dos grandes problemas inerentes à acumulação capitalista (como desemprego, pobreza, exclusão), vistos como residuais e conjunturais, durante os “Trinta Anos Gloriosos” nos países centrais e em alguns periféricos, passam a ser percebidos como problemas que atingem um número não negligenciável de pessoas de forma permanente (PASTORINI, 2010, p.56).

Esse tipo de entendimento é o que iremos detalhar nos próximos capítulos.

3 ROSANVALLON: O ESTADO-PROVIDÊNCIA E A NOVA QUESTÃO SOCIAL

A obra do sociólogo Pierre Rosanvallon dedica especial atenção à temática da formação histórica do Estado-providência francês. De modo que, para o autor, esse tipo de Estado, após os chamados “Trinta Gloriosos”, entra em uma crise, cujo teor não é apenas financeiro mas também ideológico e, principalmente, sociológico. Essa crise pela qual passa o Estado-providência acaba por desencadear uma outra: a de solidariedade. Nessas condições, para o autor, “é em termos sociológicos que é preciso tentar compreender esse fato social” (1997, p.32).

Assim, o surgimento de tais crises foi acompanhado pela emergência de uma nova questão social, que não mais pode ser enquadrada nas categorias criadas no século XIX, ou seja, no fenômeno da exclusão como resultado da exploração do trabalho. Segundo Rosanvallon, a “nova questão social traduz-se pela inadaptação dos antigos métodos de gestão do social” (1998, p.23).

Dessa forma, em duas de suas obras, aqui abordadas, Rosanvallon, mais do que identificar as manifestações dos fenômenos que caracterizam tanto a crise do Estado como a questão social em sua nova dimensão, procura oferecer vias de resolvê-las. Contudo, “não visa, evidentemente, a propor um programa” (1997, p.9). Apesar disso, existe entre os dois trabalhos do autor uma continuidade caracterizada pelo desejo de realizar “um diagnóstico explicativo da situação social nos anos 90 e dos rumos tomados pelo Estado-providência desde a década de 80, na Europa, com ênfase sobre a França” (CARDOSO JR, 2001, p.49).

Primeiramente, é importante estabelecer a noção exata do que vem a ser Estado-providência no entendimento de Rosanvallon. Para o autor, esse tipo de Estado configura-se como um desdobramento e um aprimoramento do “Estado-protetor” que o antecedeu, cuja responsabilidade notabilizou-se por garantir aos cidadãos os direitos à vida e à propriedade. Com isso, as bases fundamentais constituintes são as mesmas, embora haja uma maciça desproporcionalidade no número de funções que cabem a cada uma dessas tipificações de Estado.

Para Rosanvallon, são cinco as proposições básicas que caracterizam o Estado-providência.

1. “O Estado moderno define-se fundamentalmente como um Estado-protetor”: pois é o Estado que possibilita a existência dos indivíduos enquanto sujeitos

portadores de direitos, que lhes fornece proteção e algumas certezas em relação a sua segurança e de seus bens, ou seja, o indivíduo como uma categoria jurídica; é um Estado de caráter policial que impede o retorno a condições de um estado de natureza;

2. “*O Estado-providência é uma extensão e um aprofundamento do Estado-protetor*”: para além da garantia do direito à vida e à propriedade, o Estado-providência procura regulamentar outras formas de relações sociais, como o acesso a serviços públicos, e, principalmente, a garantia de direitos não só civis mas também políticos e sociais;

3. “*A passagem do Estado-protetor ao Estado-providência acompanha o movimento pelo qual a sociedade deixa de se pensar com base no modelo do corpo para se conceber sob o modo do mercado*”: diz respeito ao modo como a sociedade vê a si mesma; a noção de um corpo social está atrelada à manutenção dos vínculos de solidariedade básicos, ou seja, com a família, a comunidade, a igreja; esses vínculos vão sendo paulatinamente substituídos conforme avançam os patamares de autonomia dos indivíduos, sendo essa autonomia impulsionada, basicamente, pela atuação da economia política, que procura estabelecer o indivíduo como a categoria econômica preferencial, resultando, dessa forma, em uma sociedade de mercado;

4. “*O Estado-providência visa substituir a incerteza da providência religiosa pela certeza da providência estatal*”: esta característica se deve ao processo de laicização do Estado, em que a secularização permitiu uma intervenção nas desigualdades originárias da “natureza” e da “sorte”; com isso, na área onde havia caridade e benesse passam a existir, também, benefícios estatais regulares e não apenas ocasionais; o resultado final também é a ampliação da liberdade individual em relação às formas tradicionais de solidariedade (família, comunidade, religião);

5. “*É a noção de probabilidade estatística que torna praticamente possível e teoricamente pensável a integração da ideia de Providência no Estado*”: diz respeito ao aspecto técnico do Estado; a apropriação da estatística possibilitou a criação de formas de planejamento, de gestão e de controle dos riscos, sendo um dos primeiros resultados as técnicas de seguros sociais.

Depreende-se dessa exposição que, para Rosanvallon, o desenvolvimento do Estado-providência é um processo eminentemente de teor mais político – no sentido da ampliação de direitos – do que econômico, resultado de saltos de crescimento e de desenvolvimento. O Estado-providência caminha no sentido de ofertar sempre, e

cada vez mais, possibilidades dentro do espaço público que potencializem o desenvolvimento dos indivíduos. Nesse sentido, “os direitos econômicos e sociais aparecem como um prolongamento natural dos direitos cívicos” (ROSANVALLON, 1997, p.20).

Por outro lado, esse mesmo Estado, na contemporaneidade, passa por uma crise que, segundo o autor, numa primeira instância aparenta ser de ordem estritamente econômica. Os motivos para esse entendimento são manifestos: ocorre um desequilíbrio nas finanças públicas entre a velocidade inferior de crescimento da arrecadação das receitas face à do volume dos dispêndios.

Contudo, Rosanvallon refuta essa hipótese como sendo a motivadora da crise, sem descartá-la por inteiro. Do mesmo modo que ele relativiza o aspecto econômico no desenvolvimento do Estado-providência, também o faz no que tange à crise desse modelo de Estado. Expõe ele, então, uma crítica aos que criticam o aumento da carga tributária como a saída mais fácil para os problemas de financiamento das despesas sociais com os benefícios e serviços assegurados pelo Estado-providência. Em verdade, o problema não é o aumento dos descontos em impostos e taxas; o déficit no orçamento; a repartição de recursos; a competitividade da economia. Para o autor, “em todos os casos, as soluções financeiras teóricas existem” (ROSANVALLON, 1997, p.15). No entanto, essas soluções acarretam determinadas consequências que, via de regra, não estão política e socialmente contratualizadas e consensuadas. Esse é o cerne da questão, o problema central. Pois, “é neste sentido que se pode dizer que não há verdadeira crise do financiamento do Estado-providência. O que a expressão 'impasse financeiro' designa é de fato o problema do grau de socialização tolerável de um certo número de bens e de serviços” (1997, p.15). Ou seja, o que está em jogo não é o tamanho das despesas sociais e o equilíbrio econômico das finanças públicas, mas sim a questão da redistribuição e da igualdade entre os membros da sociedade; o modo como o Estado organiza a estrutura e as relações entre os indivíduos.

Historicamente, uma das ideias-força do Estado-providência consiste na busca da igualdade entre os membros da sociedade, procurando oferecer os mínimos sociais que possibilitem a sobrevivência dos cidadãos. Entretanto, se por um lado, em termos jurídicos, civis e políticos (sufrágio universal) essa igualdade avançou de forma abrangente, por outro, em termos sociais e econômicos os avanços foram mais modestos. De forma que a missão do Estado-providência se

concentra na tentativa da redução das desigualdades.

Contudo, o Estado-providência também atuou intensamente na perspectiva de libertar o indivíduo do social. Pois, “a liberdade é concebida como exaltação do indivíduo integral” (ROSANVALLON, 1997, p.35). Isso provoca uma desvinculação do indivíduo das redes sociais e dos mecanismos tradicionais de solidariedade. Cada vez mais, a interação se dá diretamente entre indivíduo e Estado.

A crise de solidariedade provém da decomposição, ou, mais exatamente, da deslocação do tecido social de modo mecânico, e involuntário, é óbvio, gerada pelo desenvolvimento do Estado-providência. Já não há “social” suficiente entre o Estado e os indivíduos (ROSANVALLON, 1997, p.38).

Por isso, para Rosanvallon, o modelo keynesiano, que procurou articular uma equação entre o econômico e o social, não consegue responder à crise da mesma forma que ocorreu no pós-guerra (o Estado-providência corrigiu os defeitos do mercado, inserindo o social no econômico). Do mesmo modo, para o autor, o modelo liberal de estado mínimo, por gerar em uma redução da redistribuição econômica e social, não é uma alternativa positiva. Em suas palavras:

É, portanto, urgente sair dessa alternativa estatização/privatização. Como? Essencialmente, redefinindo as fronteiras e as relações entre o Estado e a sociedade. A questão central que a crise do Estado-providência suscita é, de fato, de ordem sociológica e política. E raciocinar unicamente em termos de estatização/privatização resulta em ocultá-la, reduzindo-a em definitivo à sua mera dimensão financeira. O “quem deve pagar os serviços coletivos?” faz esquecer o “o que é um serviço coletivo?” (ROSANVALLON, 1997, p.85).

Em sua perspectiva, a solução passaria pela necessidade de se recombina os elementos que formam a relação do Estado com a sociedade. Esta relação, por sua vez, teria de ser em um espaço, necessariamente, pós-social-democrata.

Para que isso seja viável, segundo Rosanvallon, é preciso buscar a diminuição da demanda social do Estado, de forma positiva, ou seja, sem repassá-la ao mercado. A justificativa para isso é a produção de sociabilidade através do desenvolvimento de espaços de solidariedade que não estejam localizados em nenhum dos polos da dicotomia mercado ou Estado.

Esse espaço pós-social-democrata, que, teoricamente, reintroduziria a solidariedade na sociedade, precisa de dois movimentos, que serão tratados aqui de forma breve.

O primeiro necessitaria articular socialização (desburocratizar os serviços públicos), descentralização (aproximar os serviços dos usuários) e autonomização (transferir os serviços, com direito a dedução fiscal, para a sociedade civil organizada).

O segundo movimento consiste em um triplo compromisso: de ordem socioeconômica (do patronato, em reduzir e reorganizar o tempo de trabalho), de ordem sociopolítica (do Estado, em se manter em seu nível atual, sem ampliação), e de ordem democrática (da sociedade, em permitir a solidariedade).

Para tratar da “nova questão social”, a esses dois problemas (financeiro e de solidariedade) Rosanvallon acrescenta um outro: “começa a surgir uma terceira crise do Estado Providência, de natureza filosófica” (1998, p.24). Essa crise torna imperativo, como consequência, repensar duas concepções: a da sociedade securitária e a dos direitos sociais.

Desse modo, vamos nos ater, aqui, à causa que impulsiona essa necessidade de repensar o Estado-providência: o aumento do desemprego.

o desemprego em massa leva a radicalizar o processo de modernização econômica; exprime uma tendência para a polarização da economia até seu ponto extremo, com a dissociação entre o econômico e o social, a produção e a redistribuição, a competição e a solidariedade. O desemprego em massa radicaliza o corte entre a atividade econômica e o Estado Providência passivo, no qual se resumem as contradições do capitalismo moderno e da sociedade individualista (ROSANVALLON, 1998, p.95).

Essa dissociação ocorre no sentido de que a esfera econômica busca obter rentabilidade e liquidez sem se responsabilizar pelas consequências; pois, à esfera social cabe a tarefa de indenizar as necessidades que não foram satisfeitas. Isso porque, durante a década de 1980, para manter seus patamares de lucratividade, as empresas realizaram um movimento de redução do número de empregos oferecidos. Conseqüentemente, a fatura (social) desse movimento foi bancada pelo Estado-providência.

No período pós-guerra até então, as empresas assumiam uma parte desse custo social quanto aplicavam subvenções a categorias de salários, também com o aumento da remuneração pelo critério da antiguidade, entre outras formas. Com o acirramento da competitividade econômica duas características se consolidam, sendo denominadas pelo autor de: externalização e diferenciação.

Por externalização, entende-se basicamente a dicotomia de atribuições entre

a empresa (responsável pela eficiência) e o Estado-providência (garantidor da solidariedade). Nessa conjuntura, o problema do desemprego é da sociedade, não das empresas.

Por diferenciação, tem-se a situação em que o trabalho não é mais coletivo, tampouco as negociações salariais. A remuneração ocorre por desempenho e por produtividade, sendo recompensada em escala individual. Logo, também a manutenção do emprego depende desse fator. Dessa forma, aqueles que não conseguem acompanhar esse ritmo são descartados, sendo de certa forma compensados por aqueles que atingem os níveis de produção a que são desafiados. Ainda nesse aspecto, resta como possibilidade aos indivíduos aceitar lugares no mercado que reduzem a remuneração, ou seja, em empregos pouco qualificados.

No entanto, “vencer o desemprego ao preço do crescimento maciço da pobreza não representa uma solução” (ROSANVALLON, 1998, p.143).

Nesse sentido, a interpretação de Rosanvallon continua coerente com sua leitura de que o problema é de ordem sociológica e não especificamente econômica, uma vez que “as transformações do sistema produtivo, a passagem do fordismo a um modo de produção mais flexível não têm apenas uma dimensão operacional e técnica, mas traduzem também novas relações sociais” (1998, p.99).

Tendo em vista os limites atingidos pela sociedade securitária, notadamente de caráter indenizatório (compensação aos indivíduos da falta de renda motivada por deficiências próprias ou desemprego, doença e velhice), sustentada até então pelo que o autor denomina de Estado-providência passivo (que não exige contrapartidas dos cidadãos beneficiados e gera dependência), faz-se necessária uma reviravolta na maneira de enfrentar o problema do desemprego, sobretudo o de longa duração. Já que,

as análises e os remédios clássicos não estão mais à altura do que está em jogo [...] as questões do emprego e do Estado Providência são doravante indissociáveis. Repensar o Estado Providência implica prioritariamente abordar de uma nova forma a gestão social do desemprego (ROSANVALLON, 1998, p.129).

Eis a nova questão social posta.

Como resolver a questão entre um mercado que diminui em número de oportunidades e um Estado que não possui condições de se ampliar muito mais?

Diante disso, existe, segundo o autor, a necessidade de construir uma via

alternativa que esteja entre a eficiência e a solidariedade, entre o contrato e o direito. Nesse sentido, constata-se a pertinência de programas de inserção social, ao modelo da Renda Mínima de Inserção (RMI), que procura estabelecer um piso mínimo de renda a todo cidadão, independentemente da sua posição no mercado de trabalho. A peculiaridade desse programa é o fato de ele não se configurar como um direito social estabelecido ao mesmo tempo que impõe uma série de obrigações e condições para que o indivíduo tenha acesso à renda disponibilizada. Segundo Rosanvallon, “é uma espécie híbrida: nem benefício assistencial nem auxílio da seguridade social” (1998, p.131).

Essas condicionalidades da RMI possuem várias formas, a depender do perfil do beneficiário: pode ser a participação em algum curso de formação profissional, até mesmo o desempenho de alguma atividade laborativa ou prestação de serviço.

Isso contribui, segundo Rosanvallon, para a passagem de uma sociedade da indenização (com despesa passiva) para uma sociedade da inserção (com despesa ativa). Contudo, “o importante é, em primeiro lugar, analisar adequadamente as trajetórias que conduzem às situações de exclusão, que resultam sempre de um processo particular. Daí a nova importância das noções de precariedade e de vulnerabilidade” (ROSANVALLON, 1998, p.154). A consequência disso é que o foco deixa de ser as populações, os grupos (públicos-alvo), para se debruçar sobre indivíduos em situações específicas, o que o autor denomina de individualização do social.

Em suma, a nova questão social está atrelada à construção de um novo Estado-providência ativo.

4 CASTEL: A SOCIEDADE SALARIAL E A NOVA QUESTÃO SOCIAL

O sociólogo francês Robert Castel, em *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*, apresenta um estudo de fôlego no esforço de propor uma análise baseada numa perspectiva histórica acerca das mudanças ocorridas durante o percurso do tempo entre a sociedade pré-industrial (metade do século XIV ao fim do século XVIII) e a atualidade (final do século XX em diante), e das relações que forneceram aos indivíduos provisão de certas condições de garantias socialmente protetivas, principalmente no que tange àquelas postas frente aos desarranjos estruturais inerentes à questão social.

Segundo sua abordagem, desenrolou-se um longo caminho das relações de trabalho dadas em ambientes e contextos que partiram, inicialmente, da tutela ao contrato, e deste ao estatuto, até se chegar a uma condição onde se tem “de forma inédita, a questão de ter de fazer face a uma vulnerabilidade de após proteções” (CASTEL, 1998, p.593). Com isso, coloca o autor o problema da necessidade de identificar as características de um tipo de vulnerabilidade que atinge a população economicamente ativa em um cenário que expõe as fragilidades de uma ilusória consolidação da proteção social estatal, bem como suas repercussões e estratégias de intervenção e enfrentamento elaboradas e aplicadas pelo Estado, sem ter, contudo, a preocupação de apresentar uma agenda propositiva com saídas para o contexto analisado. Nas palavras do autor: “este trabalho pretende ser essencialmente analítico, e não tem por ambição propor uma solução miraculosa” (CASTEL, 1998, p.497).

No presente estudo, interessa-nos menos essa trajetória (as metamorfoses), e mais, especificamente, estabelecer um recorte sobre a ênfase acerca dos desdobramentos do estágio último em que se apresenta a discussão posta em foco pelo autor e que aqui se pretende desenvolver: as características do surgimento e da constituição de uma nova questão social.

Assim, Castel discute a problemática referente à permanência da centralidade do trabalho no mundo contemporâneo, bem como o papel, as funções e os limites do Estado em fornecer respostas aos dilemas estruturais que constroem a sociedade enquanto parte integrante de um Estado-nação.

Para tanto, esse autor estabelece, em sua reflexão, duas particularidades

importantes: a definição de um Estado Social, em contraposição à tradição francesa de Estado-providência e o conceito de desfiliação, em distinção à ideia de exclusão.

Entende o autor que, substancialmente, “a expressão Estado-providência é imprópria para significar as finalidades do Estado Social” (CASTEL, 1998, p.346).

Basicamente, são três os pressupostos que o levam a consagrar essa assertiva: em primeiro lugar, deve-se ao caráter da expressão carregar um tom de pacificidade entre seus membros, e de passividade dos beneficiários (sociedade) frente ao benfeitor (Estado), quando em verdade o Estado é o elemento terceiro que se coloca entre os grupos que estão em mútua oposição (patrimônio e trabalho; empregadores e empregados; dominantes e dominados); em segundo lugar, no entendimento do autor, a expressão tem, desde o seu surgimento, um sentido pejorativo por remeter à existência de vínculos de dependência; por fim, a expressão atribui um poder ao Estado que este, na visão do autor, de fato não possui – a onipotência. Por esses motivos, tem-se que, para Castel, “a expressão 'Estado-providência' veicula mais obscuridades do que clareza” (1998, p.363).

Em contraste, o Estado Social, se configura pela articulação de três elementos: o social, o político e o econômico, ao passo que estes, paralelamente, encontram-se inseridos em duas dimensões: a primeira num plano de atribuições temáticas, e a segunda num espectro ideológico.

Na primeira dimensão, o social surge, emerge, é, nas palavras do autor, “inventado”, como um elemento regulador da tensão existente entre a organização política e o sistema econômico. Na segunda dimensão o social é o mediador entre polos ideológicos antagônicos e extremos, no que cabe a definição do papel do Estado para com a iniquidade da sociedade: a filantropia liberal e o distributivismo socialista. Uma vez que cada uma dessas posições possui um entendimento próprio acerca da abrangência e generosidade que o Estado deve estabelecer sobre a sociedade.

Com isso, a ação do Estado Social se dá no sentido de intervir diretamente sobre a questão social, atuando para “negociar compromissos entre posições diferentes” (CASTEL, 1998, p.345), ou seja, no conflito entre o patrimônio e o trabalho. De modo que o “Estado Social supõe e contorna, ao mesmo tempo, o antagonismo de classe” (p.347).

Assim, o autor afirma que “o conceito acabado do Estado Social, no desenvolvimento pleno das suas ambições, é social-democrata” (CASTEL, 1998,

p.498).

Disso resulta a peculiaridade da natureza desse tipo de estado. Uma vez que na execução de suas responsabilidades “o Estado Social intervém como uma personagem onipresente [...] as intervenções especializadas são da responsabilidade do Estado Social, no quadro de uma política de ajuda às populações desfavorecidas e de manutenção da coesão social” (CASTEL, 1998, p.532-534).

Do mesmo modo, o autor declina a noção usualmente corrente de “exclusão”. Pois, no entendimento de Castel,

exclusão não é uma ausência de relação social, mas um conjunto de relações sociais particulares da sociedade tomada como um todo. Não há ninguém fora da sociedade, mas um conjunto de posições cujas relações com seu centro são mais ou menos distendidas (CASTEL, 1998, p.568-569).

Por esse motivo, isto é, o de não existirem pessoas que se encontrem aquém ou além da configuração do mundo social e, sendo assim, sem manter ou possuir vínculos com este, Castel desenvolve o conceito de desfiliação. Nas suas palavras:

A desfiliação, tal como a entendo, é num primeiro sentido, uma ruptura desse tipo em relação às redes de integração primária; um primeiro desatrelamento com respeito às regulações dadas a partir do encaixe na família, na linhagem, no sistema de interdependências fundadas sobre o pertencimento comunitário. Há risco de desfiliação quando o conjunto das relações de proximidade que um indivíduo mantém a partir de sua inscrição territorial, que é também sua inscrição familiar e social, é insuficiente para reproduzir sua existência e para assegurar sua proteção (CASTEL, 1998, p.50-51).

A desfiliação não significa ausência de vínculos, mas uma situação em que esses vínculos estão distendidos, esgarçados, com seus elos deteriorados e prejudicados a ponto de desestabilizar os modos de sociabilidade.

Possui o autor, também, um entendimento do que seja, substantivamente, a questão social naquilo que a particulariza. Segundo Castel, “a 'questão social' é uma aporia fundamental sobre a qual uma sociedade experimenta o enigma de sua coesão e tenta conjurar o risco de sua fratura” (CASTEL, 1998, p.30). Desse modo, a questão social tensiona o conjunto da sociedade colocando sob risco a própria unidade desse conjunto, sendo as relações do mundo do trabalho o elemento central e irradiador dessa tensão.

Com isso, segundo Castel, a partir do advento da industrialização da sociedade foram sendo estabelecidas três modalidades de relações do mundo do trabalho com a sociedade, que por sua vez foram se sucedendo, denominadas por ele de: condição proletária, condição operária e condição salarial.

A condição proletária é identificada como a presente no início do processo de industrialização. Tem por característica o fato de a remuneração proveniente do trabalho permitir apenas a própria reprodução da força de trabalho. É uma renda mínima, que margeia, constantemente, os limites de uma situação de vulnerabilidade social. Em outras palavras, é a questão social clássica tomando a forma do pauperismo.

Já na condição operária ocorre uma ampliação da vida social, ainda que de forma incipiente e básica. São inseridos alguns seguros sociais obrigatórios, como a aposentadoria e subvenções para os casos de doença ou de acidente de trabalho, bem como são possibilitados os primeiros acessos a bens e serviços, embora esses sejam sempre “adjetivados” demonstrando seus alcances e limites, tais como: “o consumo (mas de massa), a instrução (mas primária), o lazer (mas popular), a habitação (mas habitação popular) etc.” (CASTEL, 1998, p.416). Com isso, começa a ser esboçada uma maior estratificação social que tende a complexificar a dicotomia entre os dominantes e os dominados.

Assim, na condição salarial, os mecanismos encontrados na condição operária são potencializados em seus benefícios e progressivamente ampliados em sua área de abrangência para outras esferas e níveis de produção, sendo que “a transformação essencial da composição da população economicamente ativa é o aumento dos assalariados não operários” (CASTEL, 1998, p.452), apesar de ser ainda mantida a hierarquia de base piramidal, na escala de distribuição dos lugares ocupados no processo de produção. Ademais, a assalarição da sociedade em sua completude, segundo Castel, desenvolveu-se de forma plena durante a segunda Revolução Industrial, com a ampliação do fordismo e do taylorismo. Nesse contexto, foi produzido um processo simultâneo de homogeneização e diferenciação do operariado. Pois, ao mesmo tempo em que ocorria um fracionamento do trabalho em funções não especializadas, houve um processo de identificação e pertencimento social por parte dos trabalhadores. Isso porque, aconteceu um reconhecimento primeiro enquanto operário, antes de qualquer outra atividade relacionada ao ambiente industrial. Nesse sentido foi que ocorreu o que o autor denomina de uma

relativa integração na subordinação. Uma das consequências disso foi o fato de que “a própria postura reivindicativa não se dá, pois, sem a consciência da subordinação [...] prevalecem relações de dominação que não correspondem, entretanto, a situações em que os subordinados estão entregues à arbitrariedade” (CASTEL, 1998, p.444).

Nesse contexto, com a atuação do sindicalismo algumas reivindicações foram sendo estabelecidas e reconhecidas, como o repouso semanal, a redução da jornada de trabalho (com impactos na diminuição do desemprego), o aumento de salário (possibilitando acesso ao consumo), o direito a férias remuneradas. Tudo isso contribuiu para a implementação do bem-estar do trabalhador.

Depois disso, tem-se que “a classe operária não está mais na situação de não ter nada a perder além de suas correntes” (CASTEL, 1998, p.448). Esse novo patamar alcançado, conforme o entendimento do autor, contribuiu sobremaneira para que a classe operária fosse deixando de lado seu “papel histórico”, adquirindo, cada vez mais, uma característica reformista e, conseqüentemente, menos revolucionária.

Portanto, para que a sociedade salarial se estabelecesse, Castel enumera cinco condições operacionais que foram necessárias, a saber: a) a identificação estatística da população ativa em ocupados e não ocupados no mercado de trabalho; b) a regulação técnico-científica da conduta do trabalhador e racionalização do processo de trabalho; c) a maximização do operário moderno em consumidor dos produtos da sociedade industrial; d) o acesso à propriedade social e aos serviços públicos; e) a sobreposição da dimensão coletiva face ao contrato individual de trabalho, sendo reconhecido o direito ao estatuto social.

Foram essas condições que forneceram as bases da sociedade salarial e, portanto, da mudança do *status* social do assalariado, antes indigno, para se tornar um elemento de distinção, de fornecimento de significado e de localização no espaço social. Uma vez que “a condição de assalariado se torna modelo privilegiado de identificação” (CASTEL, 1998, p.466), pois estando nela é possível estabelecer e, até mesmo, planejar uma ascensão nos patamares e padrões de qualidade do nível de vida.

Todavia, conforme Castel, essas condições foram beneficiadas, também, por dois aspectos conjunturais que contribuíram para a composição desse cenário virtuoso de afirmação da sociedade salarial: o crescimento econômico e o

desenvolvimento do Estado Social.

No período que se seguiu após a Segunda Grande Guerra até a década de 1970, a França viveu taxas constantes de crescimento anual. Logo, isso permitiu o aumento tanto da produtividade como da renda e do consumo, com distribuição de oportunidades e, assim, da geração do pleno emprego.

Contudo, o autor rejeita o discurso dos “Trinta Gloriosos”. Em parte, porque “embeleza um período que, de guerras coloniais a injustiças múltiplas, teve muitos episódios bem pouco gloriosos” (CASTEL, 1998, p.500), mas também porque esse discurso mistificava um crescimento econômico que não se apresentou sustentável.

Apesar disso, reconhece Castel que o enriquecimento proveniente do desenvolvimento econômico forneceu elementos (bases materiais e créditos) para planos e projeções futuras otimistas. De maneira que, “através de seus modos de consumo, seu investimento em bens duráveis, seu uso de crédito, o assalariado antecipa a cada dia a perenidade do crescimento e vincula concretamente seu destino a um progresso indefinido” (CASTEL, 1998, p.480).

No que tange ao outro aspecto conjuntural importante para a consolidação da sociedade salarial, tem-se que o desenvolvimento do Estado Social foi baseado, principalmente, em três instâncias que operavam de forma intrinsecamente articulada.

A primeira delas foi, nitidamente, a implantação do modelo de Seguridade Social (que se aproximava mais do modelo alemão de Bismarck e menos do inglês esboçado no Relatório Beveridge), com seu regime de proteção aos trabalhadores, o qual, por um lado, oferecia uma cobertura ampla contra os riscos e as vulnerabilidades via a generalização do instituto dos seguros sociais, mas que, por outro, era desprovido do caráter distributivo. Dessa forma,

[Prevaleceu a] Lógica da diferenciação e da distinção mais do que da solidariedade e do consenso. O organograma da Seguridade Social dá, assim, uma projeção bastante boa da estrutura da sociedade salarial, isto é, de uma sociedade hierarquizada em que cada grupo profissional, cioso de suas prerrogativas, obstina-se em fazê-las reconhecer e em marcar a distância em relação a todos os outros (CASTEL, 1998, p.483).

A segunda instância caracterizou-se pelo papel do Estado como protagonista dos rumos da economia nacional. Foi um Estado regulador e intervencionista, conforme os preceitos do modelo keynesiano de desenvolvimento econômico. Desse

modo, “o Estado dirige a economia. Constrói uma correspondência entre objetivos econômicos, objetivos políticos e objetivos sociais” (CASTEL, 1998, p.487).

Por fim, a terceira instância operava na esfera da regulação jurídica, com o Estado arbitrando os interesses divergentes nas negociações de relações de trabalho, por meio da determinação, basicamente, de dois dispositivos legais: a definição de um salário mínimo interprofissional e o estabelecimento da regra do pagamento mensal do salário.

Por tudo isso, a sociedade salarial é caracterizada como um “movimento de promoção: acumulação de bens e de riquezas, de novas posições e de oportunidades inéditas, ampliação dos direitos e das garantias, multiplicação das seguridades e das proteções” (CASTEL, 1998, p.417).

Até esse momento, a condição de assalariado sempre esteve nas margens da sociedade. Mas, a partir de então, essa condição se estabelece no centro, passando a ocupar todos os espaços, ainda que de forma subordinada. Com isso, tem-se pela primeira vez a centralidade do trabalho, no aspecto que tange à responsabilidade pela proteção futura do indivíduo em relação às outras esferas da vida social, como a família e a comunidade.

Contudo, essa trajetória ascendente não se manteve constante. O ideário de um futuro alicerçado em um progresso indefinido começa a sofrer fissuras ante os sinais de contração dos níveis de crescimento econômico, tanto em relação aos que haviam sido experimentados até então, quanto aos que eram projetados para o futuro com base naqueles.

Isso porque o desenvolvimento do Estado Social possuía três problemas que não foram identificados ou, pelo menos, foram subestimados.

O primeiro deles refere-se à característica de ser um movimento inacabado. Inacabado porque as proteções, embora amplas, atingiam apenas quem estava empregado, deixando de fora de seu campo de abrangência não só os desempregados mas também os que seriam demitidos. Uma vez que “em período de quase pleno emprego, admite-se muito e demite-se pouco” (CASTEL, 1998, p.503). Ou seja, havia uma virtual segurança do emprego, que possibilitava, entre outras potencialidades, o desenvolvimento da carreira profissional em uma dada empresa. Pois, nesse cenário, prevalecia o contrato de trabalho por tempo indeterminado. De forma que a manutenção do pleno emprego, e com isso das proteções, estava atrelada ao crescimento econômico. Logo, o pleno emprego

encobria as fragilidades; quando a conjuntura mudou, as precariedades afloraram.

O segundo problema dizia respeito aos efeitos perversos caracterizados pela acomodação da sociedade civil, se desresponsabilizando e responsabilizando o Estado. O cidadão tende a delegar totalmente ao Estado a função de conduzir a organização política, procurando envolver-se pouco nos rumos tomados pelo Estado. Em verdade, ocorre, paulatinamente, uma despolitização da sociedade, mais preocupada com a manutenção do consumo. Com isso, segundo o autor, estabeleceu-se um terreno propício para formas tecnocráticas de gestão do Estado.

Já o terceiro problema estava atrelado ao rompimento dos vínculos de solidariedade. A atuação burocrática do Estado sobre os cidadãos produziu dois efeitos que geraram um paradoxo análogo: o da homogeneização (as categorias profissionais – e seus desdobramentos jurídicos – nivelam as diferenças individuais dos trabalhadores) e o da individualização (o cidadão não está mais dependente do grupo familiar, da vizinhança ou da comunidade). O instituto dos seguros obrigatórios vincula o indivíduo a uma coletividade abstrata, que passa a ser sua referência em termos de solidariedade, em que os ativos contribuem para manter os inativos. É essa coletividade e essa lógica, geridas pelo Estado, que devem garantir a proteção do cidadão. Esse não mais se identifica, em primeira instância, como pertencendo a esse ou aquele grupo próximo e concreto.

Desse modo, enquanto durou o crescimento econômico o Estado Social conseguiu responder satisfatoriamente às demandas sociais que lhe eram imputadas, contornando de forma eficaz esses três problemas. Contudo, com a deterioração da situação econômica e do quadro político, “o desemprego revela o calcanhar de aquiles do Estado Social” (CASTEL, 1998, p.511).

Apesar disso, o problema do aumento das taxas de desemprego, mesmo sendo grave e mais imediato, não é o elemento principal. Castel afirma que mais importante que isso é o traço da precarização do trabalho, que em última instância deságua no desemprego. O avultamento de outras formas de contrato de trabalho por tempo determinado (temporário, limitado, interino, parcial, estágio), em detrimento do contrato de trabalho por tempo indeterminado, deixando este de ser o padrão usual e passando a ter sua hegemonia ameaçada, produz uma mudança no paradigma da condição salarial. O emprego, antes estável, passa a ser cada vez mais descontínuo, desmantelando a relação salarial e o *status* do assalariado.

Nesse ínterim, também se destaca o fato de não poderem ser

desconsiderados os efeitos advindos das mudanças tecnológicas e o impacto destas sobre a dinâmica e comportamento dos mercados. O mais emblemático deles é a supressão de postos de trabalho, sem haver, concomitantemente, a transferência ou reposição desses para atividades de outros setores.

Logo,

Assim como o pauperismo do século XIX estava inserido no coração da dinâmica da primeira industrialização, também a precarização do trabalho é um processo central, comandado pelas novas exigências tecnológico-econômicas da evolução do capitalismo moderno. Realmente, há aí uma razão para levantar uma “nova questão social” (CASTEL, 1998, p.526).

Conforme Castel, são três os pontos que, fundamentalmente, marcam esse quadro característico em que a questão social se configura de uma nova forma.

O primeiro deles é calcado na “desestabilização dos estáveis”. O trabalhador necessita, de forma contínua, ajustar-se aos padrões e oscilações tanto do processo produtivo como das demandas do mercado inerentes a esse. Tal processo atinge principalmente aqueles empregos que haviam adquirido uma certa estabilidade, bem como ganhos de qualidade de vida, durante o processo de constituição da sociedade salarial, ou seja, atinge sobretudo a classe média, os “estratos intermediários – nem a base nem o cume da pirâmide social” (CASTEL, 1998, p.527). Isso ocorre devido à competitividade que se intensifica no mundo corporativo, de forma tal que os trabalhadores mais antigos, em vias de envelhecimento, não conseguem acompanhar as exigências de reciclagem e de permanente formação, assim como os mais jovens não são suficientemente qualificados e experientes frente às exigências para admissão. Disso resulta também uma correlação não positiva entre formação e emprego, existindo, em verdade, um aumento do nível de qualificação dos desempregados e, até mesmo, a possibilidade de não empregabilidade de muitos.

O segundo ponto é condicionado pela “instalação na precariedade”. As trajetórias profissionais desenrolam-se em um ambiente de incertezas. São caracterizadas por percursos aleatórios e erráticos, em que se alternam períodos de emprego e de não emprego recorrente, o que, de certa forma, cria uma situação que não permite ao trabalhador obter subsídios para o planejamento e a organização de seu próprio futuro.

O terceiro ponto é traduzido pelo “déficit de lugares ocupáveis”. Os

trabalhadores excedentes não fazem falta alguma, não possuem função na escala produtiva. São os inúteis para o mundo, que Castel denomina de “supranumerários”: os inempregáveis, que de tão descartáveis e supérfluos que são, sequer chegam a ser explorados aos moldes da questão social clássica. Não exercem nenhum tipo de pressão econômica sobre a massa trabalhadora empregada. Logo, por esse motivo, também estão despossuídos de expressão e influência política.

Esse quadro, definido por Castel, demonstra as consequências oriundas das fragilidades a que estava exposta a sociedade salarial, cujas promessas de dias melhores não chegaram a se cristalizar. De modo que

apresenta os componentes de base do drama da condição salarial de que a vulnerabilidade voltou a ser o quinhão: uma vida, de agora em diante, “suspensa por um fio” após o desmoronamento das condições de uma integração anunciada e até mesmo celebrada antes que se realizasse (CASTEL, 1998, p.536).

Diante desse quadro as intervenções que o Estado operacionaliza na sociedade sofrem uma profunda transformação. O enfrentamento da nova questão social marca a passagem de um tipo de política caracterizada como de integração, pois se procura estabelecer parâmetros de homogeneização voltados para mecanismos que facilitassem ou viabilizassem a entrada e permanência do indivíduo no mercado de trabalho e para a promoção do acesso universal a serviços públicos; para políticas de inserção, em que predomina uma discriminação positiva, ou seja, são políticas que possuem público-alvo, objetivos e estratégias bastante determinadas e específicas. Haja vista que, concomitantemente ao incremento dos novos incapacitados e inadaptados sociais, os supranumerários, ocorreu um aumento do número de políticas com clientelas específicas.

Contudo, o autor rejeita a mera evocação entre universalização e focalização, como elemento distintivo entre as políticas de integração e inserção, respectivamente. Para ele isso já se encontrava posto, muito antes, na forma de atuação dos seguros sociais para os que trabalhavam (previdência) e da ajuda social para os que se encontravam inválidos para o trabalho (assistência). É preciso considerar um outro elemento: as políticas de inserção voltam-se não para os desfavorecidos, mas para aqueles que estão na situação de incerteza ou impossibilidade de garantia de trabalho; para os que podem trabalhar mas não o conseguem em virtude da conjuntura e não de suas próprias deficiências. Dito de

outra forma, as políticas de inserção voltam-se para a precarização do mundo do trabalho. Desse modo, “pela primeira vez na história da proteção social, considerando-a num longo período, o corte entre as populações aptas para o trabalho e as que não podem trabalhar é recusado” (CASTEL, 1998, p.552). Um exemplo disso é a instauração, na França, da Renda Mínima de Inserção (RMI), concedida à população com idade superior a 25 anos, como forma de complemento da renda própria, para que não fiquem abaixo dos patamares aceitos pela sociedade.

Dessa forma, a nova questão social, com seus supranumerários, coloca perante o Estado a necessidade de um regime social intermediário entre os que estão perfeitamente integrados ao mundo do trabalho e os que nunca poderão sê-lo. Assim, a principal função das propostas das políticas de inserção é a de “ocupar-se dos válidos invalidados pela conjuntura” (CASTEL, 1998, p.559).

Para Castel, compete exclusivamente ao Estado assumir e fornecer condições para a manutenção da coesão social. E esse Estado Social, que continua sendo essencialmente do tipo social-democrata, precisa ser um Estado estrategista.

Em definitivo, a questão social no limiar do século XX trata do lugar social que se destina aos supranumerários, ou seja, os trabalhadores sem trabalho, inempregáveis, que, devido à sua condição, são, em verdade, inúteis para o mundo. Encontram-se eles desfilados do centro da sociedade (o trabalho), assim como dos laços de solidariedade próximos (família, comunidade). Este último, em virtude das consequências advindas do processo de individualização sustentado pelo Estado Social durante o período imediatamente anterior.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma máxima em ciências sociais é a de que todo conceito é passível de discussão. Razão pela qual a ressignificação das temáticas é constante e a falta de consenso permanente.

Não obstante, ao longo deste estudo, ao selecionarmos dois autores relevantes e participantes notórios do debate teórico, tentou-se apreender o significado da “nova questão social”, de acordo com a perspectiva de cada um. Assim, apesar do enfoque específico, certamente muitos pontos importantes não foram abordadas em sua completude.

Contudo, tal levantamento, mesmo sem ser exaustivo, permite destacar alguns pontos de inflexão entre os autores. Vale destacar que, embora possuindo estratégias distintas de análise, notamos muitas vezes uma diferença e variação de terminologia, mas não, necessariamente, de conteúdo.

Em um primeiro momento, os autores compartilham um entendimento comum acerca da questão social clássica: exploração do trabalho e pauperismo. A partir disso, para desenvolver sua análise, cada autor trilha uma dimensão diferente. Enquanto Rosanvallon valoriza o aspecto político-institucional, com a formação do Estado-providência, Castel deposita atenção ao campo da economia política voltando-se à constituição de uma determinada sociedade de classes. Por essa razão, a existência de conflitos e tensões aparece mais no segundo do que no primeiro autor, motivo pelo qual também utilizam denominações distintas para o modelo de Estado. Se Castel nega a ideia de o Estado gerar dependência nos indivíduos, o mesmo não ocorre com Rosanvallon.

Num segundo momento, ambos entendem o papel fundamental desempenhado pela solidariedade na sociedade. Inclusive concordam que o Estado foi cada vez mais assumindo essa função, esvaziando a sociedade e gerando um processo de individualismo e quebra de vínculos nas relações sociais primárias.

Ressalta-se também que, embora nenhum desses autores considere o desemprego a causa definidora da “nova questão social”, sem dúvida ele é um elemento norteador da discussão. Até mesmo porque, para ambos, o trabalho é mais do que uma relação econômica, é fonte de sociabilidade. Assim, podemos situar o tema do desemprego como a categoria que divide o lugar onde se situa a questão

social em sua nova forma: para Castel, a precarização do trabalho (que leva ao desemprego) é o que define a questão social na contemporaneidade, ou seja, esta, de certa forma, antecede o desemprego; já para Rosanvallon as respostas estatais (aos que estão desempregados) é o que caracteriza a questão social na atualidade e, assim, esta se apresenta posteriormente à situação de desemprego.

Da mesma forma, os autores divergem acerca da melhor denominação para a situação de marginalidade na sociedade: enquanto Rosanvallon a entende por exclusão, Castel prefere desfiliação. O que não impede que ambos identifiquem a mesma alternativa com avaliações distintas: políticas de inserção. Se Rosanvallon avalia como positiva uma trajetória que sai da indenização para a inserção, Castel lamenta o fato de a tônica deixar de ser políticas de integração para passar a ser de inserção.

Nisso, acaba por aparecer o papel do Estado. Novamente ambos concordam que este precisa ser reinventado. Contudo, com diferente ênfase. Castel defende um Estado ainda de caráter social-democrata e condutor insubstituível do processo, mas que precisa ser estrategista. Rosanvallon entende que o Estado não deve desenvolver mais funções, ao contrário, deve reformular as que já possui, deve deixar de ser passivo para ser ativo. Mais que isso, deve dividir e delegar algumas funções à sociedade, o que configuraria um cenário pós-social-democrata.

Essas são algumas das distinções e semelhanças que podemos destacar em relação ao tema da nova questão social identificada pelos autores.

Por fim, entendemos ser este um debate ainda em curso, ou seja, não é datado. A partir dele é possível, até mesmo cabe, desenvolver uma agenda de questões para analisar casos específicos da realidade recente de nosso país em relação à intervenção social governamental, a exemplo dos programas “Comunidade Solidária” (governos FHC) e “Bolsa Família” (governos Lula).

Nesta perspectiva, certamente, a análise de outras experiências contribuirá para agregar diferentes ou novas variáveis ao debate e, desse modo, proporcionar a ampliação das dimensões do conhecimento científico da realidade social.

REFERÊNCIAS

ARRETCHE, M. (1995) Emergência e desenvolvimento do Welfare State: teorias explicativas. *BIB - Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, n.39, p.3-40.

CARDOSO JR, J. (2001). Da crise do Estado-providência à nova questão social: alcances e impasses no pensamento de Pierre Rosanvallon. *Leituras de Economia política*, Campinas, n.9, p.41-61.

CASTEL, R. (1998) *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis: Vozes.

DI GIOVANNI, G. (1998) Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. In: OLIVEIRA, M.A. (org.) *Reforma de Estado e Políticas de Emprego no Brasil*. Campinas: Ed. Unicamp.

DURKHEIM, É. (2010) *Da divisão do trabalho social*. 4ª ed. São Paulo: Martins Fontes.

ESPING-ANDERSEN, G. (1995) O futuro do Welfare State na nova ordem mundial. *Lua Nova*, n. 35, p.73-111.

_____. (1991) As três economias políticas do Welfare State. *Lua Nova*, n. 24, p.85-116.

IANNI, O. (1991) A questão social. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, V.5, n.1, p.2-10, jan-mar.

_____. (1990) A crise dos paradigmas na sociologia: problemas de explicação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 13, ano 5, p. 90-100, junho de 1990.

OFFE, C. (1991) *Trabalho e Sociedade: problemas estruturais e perspectivas para o futuro da Sociedade do Trabalho*. Volume II - Perspectivas. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro.

PASTORINI, A. (2010) *A categoria “questão social” em debate*. 3ª ed. São Paulo: Cortez.

POLANYI, K. *A grande transformação: as origens de nossa época*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Campus, 1980.

ROSANVALLON, P. (1998) *A nova questão social: repensando o Estado-providência*. Brasília: Instituto Teotônio Vilela.

_____. (1997) *A crise do Estado-providência*. Goiânia: Editora da UFG; Brasília: Editora da UnB.

TELLES, V. (1996). *Questão social: afinal, do que se trata? São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, V.10, n.4, p.85-95, out-dez.

WEBER, M. (1992) *Metodologia das Ciências Sociais (parte II)*. São Paulo: Cortez; Campinas: Ed. Unicamp.